



DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:

PARECER Nº **0964/2025** PROCESSO Nº: **3346/2025** PROTOCOLO Nº: **11050/2025**  
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) 956/2025**  
AUTORIA: Deputado Estadual WILSON SANTOS.  
EMENTA PROPOSTA: “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MATO-GROSSENSE À SENHORA MARIA CRISTINA THEOBALDO.”  
Nº HONRARIAS: **011/040**

## I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 956/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual WILSON SANTOS, lido na 67ª Sessão Ordinária (15/10/2025), cuja ementa “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MATO-GROSSENSE À SENHORA MARIA CRISTINA THEOBALDO”

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora **MARIA CRISTINA THEOBALDO**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

**Art. 14** O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

**§ 1º** Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de



**DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:**

Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

**§ 2º** Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

**I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;**

**II - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.** (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

**§ 3º** As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **011/040** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, cumprindo, assim, o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa conforme preconiza o Art. 1º da **Resolução nº 9.461, de 2024** que **“Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, vejamos:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

**I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;**

**II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;** (Grifo nosso).

**III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”**

O autor apresenta a seguinte justificativa:



**ALMT**  
Assembleia Legislativa  
Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

**NUSOC**

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA | NÚCLEO SOCIAL

HONORARIAS INSTITUÍDAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
RESOLUÇÃO N° 6597, DE 2019 - DOE/ALMT DE 10/DEZEMBRO/2019



DO TÍTULO DE CIDADÃ MATOGROSSENSE:

O presente Título de Cidadã Mato-grossense é concedido a Maria Cristina Theobaldo nascida em Santo André - São Paulo, em reconhecimento à sua notável trajetória acadêmica, à sua dedicação ao ensino e à sua relevante contribuição para o desenvolvimento intelectual, ético e cultural do Estado de Mato Grosso. Graduada em Licenciatura e Bacharelado em Filosofia pela USP, mestre em Educação pela UFMT, doutora em Filosofia pela USP, pós doutorado em Filosofia também pela USP. Professora do Departamento de Filosofia da UFMT desde 1987, atuando nos cursos de Licenciatura em Filosofia, Bacharelado em Filosofia, Mestrado em Filosofia e Mestrado Profissional em Filosofia. Tem experiência de docência nas áreas de História da Filosofia Moderna e Filosofia da Renascença, especificamente filosofia moral, e na área de ensino de filosofia, especificamente didática da Filosofia e estágio supervisionado. Desenvolve pesquisas e tem publicações na área de ética (Escolas Helenísticas e Montaigne) e na área de ensino de filosofia. Coordena o Grupo de Pesquisa Questões do Renascimento desde 2014. Integra o Vivarium - Laboratório de Estudos da Antiguidade, Medievo e Modernidade UFMT. Atuou como gerente de iniciação à docência junto à Pró Reitoria de Ensino de Graduação de 2012 a 2016. Participou do PibidCAPES como coordenadora de área do subprojeto Pibid Filosofia de 2010 a 2012 e do Subprojeto Pibid Interdisciplinar Filosofia e Sociologia de 2020 a 2022, como coordenadora de gestão educacional em 2012 e 2014 a 2017 e coordenadora institucional do Pibid Edital-2009 em 2013. Foi orientadora do Subprojeto Residência Pedagógica Interdisciplinar Filosofia e Sociologia UFMT/CAPES no período de 2022 a 2024. É coordenadora do Mestrado Profissional em Filosofia (PROFILO Núcleo UFMT). Diante de tamanha notoriedade, idoneidade, reputação ilibada e trabalhos prestados solicito aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de resolução.



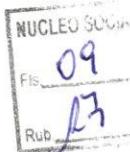
DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:

Desta feita, analisados os aspectos formais, documentos e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que a propositura em análise que “CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MATO-GROSSENSE À SENHORA **MARIA CRISTINA THEOBALDO**, natural SANTO ANDRÉ/SP, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a Resolução N° 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório* possa expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em *dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis*, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo

**Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.**



DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:

## II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posicione-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 956/2025**, de autoria do Deputado Estadual WILSON SANTOS, que concede o título de cidadã Mato-Grossense à senhora MARIA CRISTINA THEOBALDO, por satisfazer os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, portanto, é justo que receba o “Título de Cidadania Mato-Grossense”.

## III – DO TÍTULO DE CIDADANIA MATOGROSSENSE:



**III – DECISÃO DA COMISSÃO:**

**SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO**

ATO N° 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	10/11/25
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 956/2025			
AUTORIA:	DEPUTADO WILSON SANTOS			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS	
 <b>Deputado SEBASTIÃO REZENDE</b> Sebastião Machado Rezende   UNIÃO BRASIL   PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 <b>Deputado GILBERTO CATTANI</b> Gilberto Moacir Cattani   PL   VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 <b>Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO</b> Fábio José Tardin   PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 <b>Deputado THIAGO SILVA</b> Thiago Alexandre Rodrigues da Silva   MDB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 <b>Deputado LÚDIO CABRAL</b> Lúdio Frank Mendes Cabral   PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS	
 <b>Deputado NININHO</b> Ondanir Bortolini   PSD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 <b>Deputado DIEGO GUIMARÃES</b> Diego Arruda Vaz Guimaraes   REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 <b>Deputado DR. EUGÉNIO</b> José Eugênio de Paiva   PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 <b>Deputado JUCA DO GUARANÁ</b> Lídio Barbosa   MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
 <b>Deputado VALDIR BARRANCO</b> Valdir Mendes Barranco   PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

**VOTAÇÃO FINAL:**  **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO**  **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO**